ACEF/1718/0027321 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Pedro Miranda Nunes
Joaquim Gonçalves Antunes
Bernabé Escobar Pérez
Patrícia Monteiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Superior De Administração E Línguas
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Instituto Superior De Administração E Línguas
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Gestão de Empresas
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._DR (1)-min.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Gestão e Administração
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
345
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
NA
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
NA
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
Seis Semestre
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
70
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
NA
1.11. Condições específicas de ingresso.
O acesso ao curso está sujeito às condições legalmente fixadas para o Ensino Superior. Os candidatos deverão satisfazer cumulativamente as seguintes condições:
• ter realizado, uma das seguintes provas de ingresso: Português ou Economia ou Matemática

• ter obtido na respetiva prova de ingresso a classificação mínima exigida: 95 Pontos
• ter obtido na nota de candidatura, a classificação mínima exigida: 95 Pontos

1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Regime Pós-Laboral ou Regime Diurno
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Rua do Comboio, nº5, Funchal
Madeira

1.14. Eventuais observações da CAE:
A IES classifica a área científica predominante do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Não menciona qualquer segunda ou terceira área fundamental. O curso está organizado em 3 anos curriculares, 6 semestres, 180 ECTS.

Embora a IES não solicite a alteração do número máximo de admissões (70), este número tem-se revelado pouco adequado face à procura e ao número de candidatos (cfr. 5.2.). No Penúltimo, último e ano corrente o ciclo de estudos possui apenas 10, 11 e 11 estudantes inscrito, respectivamente.

Em fase de pronúncia a IES argumenta que a informação diz respeito apenas ao concurso institucional e que o número de alunos admitidos por outros regimes é superior. A CAE entende que as observações que fez, dizem respeito ao concurso institucional e que, mesmo considerando os alunos admitidos por outros regimes apresentados em fase de pronúncia, o mesmo número está muito aquém do número máximo de admissões (concurso institucional 15% de ocupação, outros regimes 44,3% de ocupação e com todos os regimes 60% de ocupação de vagas). Assim, CAE mantém as observações em fase de relatório preliminar.

As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de estudos estão conforme os normativos legais e institucionais.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 17 de julho de 2014, portanto desactualizado face às alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

Em fase de pronúncia a IES argumenta que o regulamento de creditação de competências estava atualizado de acordo com a legislação à data do relatório. A CAE salienta que a IES tem razão nos argumentos que apresenta e, por esse facto, apenas deixou a recomendação da sua atualização.

Não foram introduzidas alteração ao ciclo de estudos desde a última avaliação. A área científica fundamental (Gestão e Administração) mantém-se com 63,3% do total dos ECTS a que se somam 13,3% de ECTS nas áreas do Direito, 10% na Matemática, 6,7% nas CHS, 3,3% em Economia e 3,3% na Informática.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Não

2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Não
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa (1997); Master em Dirección Comercial pelo Instituto Universitário de Pósgrado (2006), Título de especialista em Direito pelo ISLA (2013). Está a 100% e é Assistente; Não tem artigos em revistas internacionais com revisão por pares; Não tem atividade de natureza profissional de alto nível e relevante para o ciclo de estudos; Não tem publicações de natureza pedagógica relevantes para o ciclo de estudos; Leciona 50 horas anuais distribuídas por 1 UC (Fiscalidade).

Em fase de pronúncia a IES refere que irá nomear um novo responsável pelo ciclo de estudos. A CAE entende que não se alteraram na substância as informações fornecidas pelo que mantém as observações feitas ao responsável pelo ciclo de estudos.

2.2. Corpo docente:
No decorrer da visita à IES ficou bem presente, corroborado pela informação dos docentes, que o corpo docente à data da visita era composto por um ETI diferente do que constava do Guião. Neste sentido a CAE solicitou novo mapa de corpo docente que foi remetido pela IES e que consta do presente processo.
Assim, e de acordo com as informações prestadas pela IES, o novo ETI é de 7,98 (11 docentes) (saíram dois docentes: 1 doutor em Comunicação Digital e 1 mestre em Gestão Estratégica em Turismo), ficando assim caracterizado:
Próprio: O corpo docente total é constituído 87,7% de docentes em regime de tempo integral (7 docentes).
Academicamente qualificado: Possui 3 docentes (1,51 ETI) 18,9% com o grau de doutor;
Não especializado:
Doutores na área da Gestão e Administração 1 docente (0,21 ETI) = 2,6%;
Doutores na área de Economia (área afim) 1 docente (0,30 ETI) = 3,8%; (A docente da área de Economia informou na visita que estava a 30% porque está na Universidade da Madeira); A CAE não considerou 1 doutor na área da Psicologia.
Especialistas na área da Gestão e Administração ou áreas afins,
A IES apresenta 7 especialistas (6 a TI e 1 a 21%). Contudo, 2 são da área do direito. 4 desenvolvem atividade docente a 100% (um está a 21%), desde 2001, 1999, 2005, etc.. 5 dos especialistas são apresentados como sendo da área da Gestão (345) e reconhecidos CTC nessa área, mas desenvolvem

atividade na subárea da Contabilidade (CTOC) e um na área do Turismo e outro apenas é licenciado em 2008. Nenhum tem publicações científicas e pedagógicas relevantes e a sua atividade de natureza profissional é mais da docência (até pela opção de alguns estarem a fazer doutoramento). No cômputo geral a CAE considera aquele conjunto de especialistas não é robusto o suficiente e que suporte quase toda a formação integral do ciclo de estudos (uma vez que representam 77,8% do corpo docente) e, ainda, porque não são efetivamente da área principal e porque a sua atividade principal é efetivamente a docência. Na melhor das leituras apenas 3 docentes (2,21 ETI) poderiam estar próximos de tal reconhecimento em áreas afins o que perfazia um total de 27,7%% que somados aos doutores na área da gestão e afins (6,4%) se obteria um total de 34,1%, muito aquém dos requisitos formais.

Em fase de pronúncia, a IES vem introduzir uma série de informações, nomeadamente as políticas de incentivo à realização de provas públicas de especialista que a CAE acolhe com agrado. Contudo, as informações respeitantes ao corpo docente não alteram a leitura que a CAE fez do Guião e dos elementos solicitados na visita e, ainda, em pedidos posteriores a que IES respondeu. Deste modo a CAE entende manter as observações feitas.

2.3. Adequação da carga horária
Em todas fichas curriculares dos 13 docentes, são apresentadas 2214 horas anuais (lecionadas no ciclo de estudos e noutros ciclos de estudo) que para um ETI de 9,62 representa uma carga média anual de 230,1 horas por docente o que é equilibrado, para baixo. Contudo a CAE, como já se referiu entende ser pouco percetível a compreensão do número de docentes a 100%, uma vez que as cargas horárias lectivas de todos os docentes, sem excepção, não são cargas lectivas anuais “normais” (que oscilam entre as 15 semanas-20 semanas, num horário de 12 horas lectivas semanais, 360 ou 480 anuais).

2.4. Estabilidade
A IES indica que 72,8% (no ETI) do corpo docente em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos.

2.5. Dinâmica de formação
A IES indica apenas 3 docentes doutorandos (31,2% do total), rácio ainda débil face ao número de docentes com apenas licenciatura ou mestrado.
2.6.2. Pontos fortes
Nada a salientar.
2.6.3. Recomendações de melhoria
Aumentar o número de doutores e especialistas na área científica fundamental do ciclo de estudos; e,
Melhor a dinâmica de formação do pessoal docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:
Sim

3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
A IES refere que, ao momento, dispõe de " 13 colaboradores, dos quais 11 são efectivos, que se traduz em 85% dos nossos colaboradores. Dois acumulam funções de docência. A nível de regime de tempo na instituição, 12 colaboradores estão a tempo integral, e apenas 1 a tempo parcial, o que se traduz em 92% de colaboradores a tempo integral", sendo por isso aparentemente suficientes em número e qualificações em termos de adequação ao funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes
Nada a salientar.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Identificar e implementar programas de formação do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
Não se verifica uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos. A IES informa que o número candidatos foi de 10, 11, 12, no antepenúltimo, último e ano corrente, o que é bastante insatisfatório.

A CAE entende que face ao corpo docente e com este nível de captação de estudantes, o número máximo de admissões pode ser considerado excessivo.

Em fase de pronúncia a IES argumenta que a informação diz respeito apenas ao concurso institucional e que o número de alunos admitidos por outros regimes é superior. A CAE entende que as observações que fez, dizem respeito ao concurso institucional e que, mesmo considerando os alunos admitidos por outros regimes apresentados em fase de pronúncia, o mesmo número está muito aquém do número máximo de admissões (concurso institucional 15% de ocupação, outros regimes 44,3% de ocupação e com todos os regimes 60% de ocupação de vagas). Assim, CAE mantém as observações em fase de relatório preliminar.

4.2.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Implementar estratégias para captação de estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Os resultados académicos estão dentro da normalidade. O número de graduados mantém-se constante (29, 22 e 28) e em "n" anos de 18,17,19, no antepenúltimo, último e ano corrente, respectivamente.
As taxas de empregabilidade são também satisfatórias, a rondar os 74% (segundo informação da IES) e com 47% a alcançarem emprego no primeiro há menos de 1 ano.

5.3.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Nada a assinalar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Em parte
6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural,

desportiva e artística:
Em parte
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A IES não dispõe de unidades de investigação avaliadas pela FCT na área do ciclo de estudos. Existe um Núcleo de Investigação do Instituto Superior de Administração e Línguas, designado de NIISAL, no qual todos os docentes indicaram nas suas fichas submetidas que integram este Centro. No relatório de autoavaliação foi ainda indicado que todos os docentes integram também um Laboratório de Investigação Científica, denominado de LIC.

Nenhum docente está integrado em Centros de Investigação de outras Instituições.

Esta débil participação em centros de investigação da área do ciclo de estudos limita a investigação científica.
A produção científica com relevância para a área do ciclo de estudos publicada em revistas internacionais com revisão por pares é diminuta e está concentrada em apenas alguns docentes.
Também as outras publicações com alguma relevância na área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica, são diminutas.
Em termos de serviços prestados à comunidade, não são especificados no relatório de autoavaliação qualquer tipo de serviços prestados. Apenas é indicado a realização de um projeto científico relacionado com Alojamento Local e o seu impacto na RAM.

Na ligação à comunidade, destaca-se apenas a realização de seminários abertos à comunidade civil.

Em fase de pronúncia, a informação prestada pela IES não produz alterações às observações feitas pela CAE no relatório preliminar.
6.6.2. Pontos fortes
Realização de seminários abertos à comunidade, em diferentes áreas temáticas.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Incentivar os docentes a integrarem centros de investigação na área do ciclo de estudos.

Número de publicações na área do ciclo de estudos, particularmente em revistas internacionais, deve aumentar significativamente.

Dinamizar atividades de desenvolvimento científico e tecnológico na área de formação do ciclo de estudos com contributo real para o desenvolvimento regional e local.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Não se verifica nenhum nível de procura do ciclo de estudos por alunos estrangeiros.
A existência de alunos em programas de mobilidade Erasmus é reduzida em termos de income e inexistente em termos de outgoing.
Verifica-se alguma mobilidade de docentes na área do ciclo de estudos em termos de income (13,6%), mas em termos de outgoing é particularmente baixa (4,5%).
Foram indicadas algumas participações em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes
Nada a assinalar.
7.4.3. Recomendações de melhoria
Aumentar a percentagem de alunos e docentes em programas internacionais de mobilidade, income e outgoing.
Aumentar a participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Em parte
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Em parte
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Em parte
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
Existem mecanismos para a garantia da qualidade dos ciclos de estudo e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. A IES dispõe de um Conselho próprio para a Avaliação e Qualidade a quem compete coordenar todos os processos de autoavaliação e de avaliação externa do desempenho do Instituto. O responsável pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade é o próprio Diretor Geral, enquanto Presidente do Conselho para a Avaliação e Qualidade.

Existe um manual do Sistema Interno de Garantia da Qualidade que estabelece a política da qualidade e as linhas de orientação estratégica para o Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ). Com este Manual da Qualidade, o ISAL pretende proporcionar aos seus alunos, pessoal docente, não docente, reguladores, demais partes interessadas e comunidade um documento que evidencie o compromisso, em desenvolver, implementar e continuamente melhorar um SIGQ.

Contudo, não foi apresentado nenhum ficheiro com o último relatório de autoavaliação do ciclo de estudos elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade. No decorrer da visita foi fornecido um documento em papel designado por “Sistema Interno de garantia de qualidade”. Contudo a CAE pôde percecionar que todo o conjunto de mecanismos está ainda muito pouco operacionalizado.

Não foi facultada no Guião de Autoavaliação uma hiperligação para o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente.

Em relação aos procedimentos de avaliação do pessoal não-docente, esta é realizada todos os anos civis, onde são estabelecidos os objetivos individuais. Em relação a medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional a IES disponibiliza formação própria no ISAL e financia formação em outras instituições.

A CAE acolhe com agrado os esforços que a IES vem referir, em fase de pronúncia, no sentido de materializar os mecanismos de garantia de qualidade, mencionando, apesar disso, que tal informação não produz alterações às observações feitas pela CAE no relatório preliminar.
8.7.2. Pontos fortes
Existem mecanismos de recolha de informação para acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos. São realizados inquéritos semestrais aos alunos, aos docentes e aos responsáveis das unidades curriculares. Os resultados obtidos dos inquéritos são disponibilizados através de uma plataforma, com diferentes níveis de reserva de informação, atendendo ao perfil do utilizador.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Continuar a desenvolver esforços nos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos num

espírito de melhoria contínua.

Explicitar como é que os resultados dos inquéritos são divulgados e utilizados no processo de melhoria contínua.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
Foram desenvolvidas algumas medidas no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos, no sentido de dar resposta às recomendações que haviam sido efetuadas.

Em relação à melhoria das qualificações do corpo docente, o ISAL tem desenvolvido ao longo dos anos esforços no sentido de incrementar as qualificações do seu corpo docente. Para tal, refere que criou condições para os seus docentes prosseguirem com os seus estudos para outros graus de ensino, nomeadamente o Doutoramento, bem como procedeu à contratação de novos docentes com essas qualificações. O ISAL refere ainda que tem instituído mecanismos de incentivo aos seus docentes para a obtenção do grau de Doutor e do título de Especialista quer com apoios financeiros à obtenção desses títulos, quer com a passagem a tempo integral.

Em relação a apetrechar a biblioteca com livros e revistas relevantes e atualizados, o ISAL instituiu como política que, no início de cada ano letivo, os docentes procedessem à revisão da bibliografia das unidades curriculares e solicitassem a aquisição dos livros mais relevantes para a sua unidade.

No que diz respeito à limitação das atividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, o ISAL tem principalmente realizado seminários abertos à comunidade civil, ministrados quer por docentes do ISAL, quer por docentes em programas de mobilidade, quer por entidades parceiras. Tem também estabelecido algumas parcerias com a comunidade no sentido da dinamização de redes de cooperação, mobilidade de recursos, apoio ao empreendedorismo e fomento de atividades culturais.

No entanto, existem ainda algumas medidas que necessitam de ações de desenvolvimento mais robustas de modo a conseguirem melhores indicadores, como a qualificação do corpo docente, a mobilidade internacional dos estudantes e docentes, a publicação em revistas internacionais e as atividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
Apenas foi indicado como Pontos Fracos a “Reduzida atividade de investigação e número de publicações em revistas científicas nacionais e internacionais”.
Em relação a este ponto fraco a IES propõe um conjunto de medidas, entre as quais a celebração de protocolos de investigação com universidades estrangeiras; foi instituído o LIC – Laboratório de Investigação Científica com o propósito de estimular a investigação científica e celebrado um protocolo com uma revista de Economia, Empresas e Empreendedorismo. Consideramos estas medidas insuficientes para atingir um nível de publicações razoável na área do ciclo de estudos. Assim, devem ser equacionadas medidas mais concretas e atribuir prioridade alta a estas medidas.

No entanto, parece-nos que deveriam ter sido equacionados outros pontos fracos do Ciclo de Estudos, considerados como relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Assim,

para uma melhoria significativa dos indicadores, consideramos ainda como Pontos Fracos, com necessidade de melhorias continuas nos indicadores, a melhoria da qualificação do corpo docente, a melhoria no nível de mobilidade internacional dos estudantes e docentes e as atividades de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços à comunidade.

Todas estas ações devem também ter uma prioridade alta.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>
11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
A CAE verificou, pela análise do guião e complementada com a visita à IES, que estão satisfeitas as seguintes condições da licenciatura em Gestão de Empresas, para o qual não foram solicitadas alterações ao plano de estudos, estrutura curricular e do número máximo de admissões, nomeadamente:

1. A licenciatura em Gestão de Empresas cumpre os normativos legais, está organizada em termos de áreas científicas e plano de estudos, incluindo estrutura curricular, em 3 anos letivos, 6 semestres, 180 ECTS. As áreas científicas fundamentais são a Gestão e Administração (345), sem outras áreas fundamentais, sendo oferecido em regime diurno ou pós laboral (com destaque nos últimos anos para este regime) para um total de 70 admissões;

2. As condições específicas de ingresso cumprem os requisitos legais;

3. As instalações físicas e os recursos de pessoal não docente indicado pela IES revelam também suficiência para o normal funcionamento do ciclo de estudos; A IES introduziu significativas melhorias em termos de instalações. A Biblioteca sofreu também significativas melhorias em relação ao período de avaliação anterior (Embora se registe que continuam a não existir gabinetes individuais e/ou coletivos de trabalho para docentes);

4. Bom ambiente de ensino e aprendizagem corroborados, por docentes, graduados e estudantes do CE;

5. Boa ligação ao meio empresarial, comprovado pelas entidades envolvidas;

6. Boa ligação dos estudantes à direção da Unidade orgânica e ao responsável do curso; e,

7. Existe evidência de alguma estabilidade de pessoal docente a tempo integral na IES.

Apesar do que se refere, a CAE entende que a IES deve desenvolver esforços no sentido de introduzir melhorias ao normal funcionamento do ciclo de estudos, nomeadamente:

1. Quanto ao Corpo docente, e tendo em conta que a CAE face a discrepâncias presentes no guião e na visita, solicitou novas informações, e que daqui resultaram evidências de que desde a avaliação anterior, o corpo docente não obteve melhorias significativas, com destaque para o facto da quase não existência de doutores em gestão e afins (apenas 0,51 ETI) e de não existir, passado todo o período de acreditação anterior, nenhum especialista de provas públicas e que, destes, que foram reconhecidos pelo CTC, desenvolvem praticamente todos atividade principal de docência e que representam, desproporcionalmente, 77,8% do total de docentes;

2. O responsável pela coordenação do ciclo de estudos, face às últimas alterações jurídicas, não detém o perfil adequado;

3. É necessário aumentar as publicações científicas do pessoal docente, na área predominante do ciclo de estudos (A produção científica e de natureza pedagógica, com relevância para a área do ciclo de estudos, publicada em revistas internacionais com revisão por pares é diminuta e está concentrada em apenas alguns docentes) e a sua integração em centros de investigação da área fundamental da licenciatura que são muito débeis; Promover as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, que são também muito débeis;

4. A IES não dispõe de unidades de investigação avaliadas pela FCT na área do ciclo de estudos, mas também nenhum docente está integrado em Centros de Investigação de outras Instituições o que limita a investigação científica na área do ciclo de estudos;

5. Em termos ligação e serviços prestados à comunidade, estas atividades são também muito diminutas;

6. Face ao corpo docente e com este nível muito débil de captação de estudantes, o número máximo de admissões pode ser considerado excessivo;

7. Ausência de instrumento de controlo que promovam, com prioridade muito alta, mecanismos de controlo aos procedimentos dos estudantes estagiários. À CAE ficou bem presente que os estudantes realizam os estágios de 400h nos seus locais de trabalho e em horário normal de trabalho;

8. Ausência de mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional;

9. Atualizar o regulamento de creditação de competências;

10. Ausência de operacionalização da Avaliação de desempenho do pessoal docente e não docente;

11. Na organização interna e mecanismos de garantia da qualidade, existem ainda muitos poucos mecanismos para a garantia da qualidade do CE e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem e que precisam ainda de ser operacionalizados (por exemplo, os alunos desconhecem o guião de autoavaliação, não percecionam quantas UC do CE de Gestão de Empresas funcionam em comum com UCs de outros CE da IES. Os

estudantes também não percecionam a tipologia das UCs entre T; TP e Práticas laboratoriais muito presentes no plano de estudos de Gestão de Empresas e, ainda, os horários de atendimento presencial dos professores aos estudantes serem inexistentes, etc. (apesar de ficar claro que fazem atendimento por outra vias e plataforma).

A CAE acolhe com agrado os esforços que a IES vem referir, em fase de pronúncia, mantendo, apesar disso, que tal informação não produz alterações às observações feitas pela CAE no relatório preliminar.
12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos não deve ser acreditado
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Condições:
<sem resposta>